



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
CNPJ: 01.615.784/0001-25

Lei N.º/09/2002

Autorizo o Poder Executivo a
firmar convênio com a Procuradoria –
Geral de Justiça do Estado da Paraíba e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome deste município, firmar convênio com a Procuradoria – Geral de Justiça do Estado da Paraíba, através da Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Rio do Peixe.

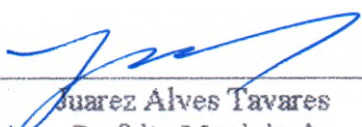
§ 1º - O presente convênio terá pôr objeto a ajuda financeira mensal, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, pôr parte da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura para a Promotoria de Justiça da Comarca de São João do Rio do Peixe, para ajuda de custeio desta última.

§ 2º - O convênio a ser firmado nos termos desta Lei terá duração indeterminada de acordo com a conveniência das partes, e durante o prazo de vigência do mesmo, a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura consignará, nos orçamentos Anual e Plurianual, dotações suficiente ao atendimento das ajudas financeiras mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura – PB, em 14 de Outubro de 2002.



Juarez Alves Tavares
Prefeito Municipal
Juarez Alves Tavares
Prefeito Municipal